



Resolução CMS - 022- de 06 de julho de 2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba - Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 38ª Reunião Ordinária no dia 06 de julho de 2011 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

- Aprovar a Ampliação da Rede Sentinela de Notificações Compulsórias em Saúde do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional de Uberaba, com as seguintes unidades de saúde:
 - Sanatório Espírita de Uberaba: Transtornos mentais relacionados ao trabalho - CNES: 2195593;
 - Centro de Saúde Professor Eurico Vilela - Dermatoses ocupacionais pneumoconioses - CNES: 2165309;
 - Hospital Universitário: Todos os agravos em saúde do trabalhador - CNES: 2195585;
 - Hospital Dr. Hélio Angotti - Câncer relacionado ao trabalho - CNES: 2165058;
 - Hospital da Criança: violências de acidentes de trabalho - CNES: 2164795.

Maria Cristina Strama

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Valdemar Hial

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 06 de julho de 2011

Valdemar Hial

Secretário Municipal de Saúde